LEI Nº 1831, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº.1803, de 07 de Agosto de 2023 do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 5.538.985,37 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02 de outubro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R$ 5.538.985,37 (cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade: 001 – Administração e Planejamento
Função: 06 – Segurança Pública
Sub-Função: 181 – Policiamento
Programa: 0137 – Apoio a Segurança Pública
Projeto/Atividade: 10176 – Construção da POLITEC
Valor: 5.538.985,37 (cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo ao Convênio N° 2842/2022 com a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 06 de outubro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

titucional nº 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 153 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 08001290.1.01226/22-5 páginas: 01/03 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 07/04/2022 em nome do Sr. **JOSE SERAFIM DE ALMEIDA** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 2.581 dias líquidos, correspondentes a 07 (sete) anos e 26 (vinte e seis) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/06/1983 a 01/07/1985	**IRMÃO NUNES LTDA**	**02 anos, 01 Mês e 01 dia**
02/09/1985 a 28/02/1987	**MAUÁ AUTO PEÇAS**	**01 ano, 05 Meses e 29 dias**
06/07/1987 a 01/01/1991	**MUNICIPIO TANGARA DA SERRA**	**03 anos, 05 Meses e 26 dias**

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 06 de outubro de 2023.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PORTARIA Nº 106/SERRAPREV/2023.

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 153 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 08001130.1.00336/19-2 páginas: 01/03 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 29/12/2019 em nome do Sr. **Mauro Gomes da Silva** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 3.204 dias líquidos, correspondentes a 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
05/03/1979 a 07/04/1985	**NAKATA SA INDUSTR. E COMERCIO**	**06 anos, 01 Mês e 03 dias**
21/04/1988 a 01/01/1991	**MUNICIPIO TANGARA DA SERRA**	**02 anos, 08 Meses e 11 dias**

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 06 de outubro de 2023

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMDPI Nº008/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDPI Nº008/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Aprovação do Custeio do Transporte para que os Idosos que frequentam o Programa de Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos possam ir para o Encontro Regional dos Idosos no Município de Novo São Joaquim/MT e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA BOA/MT, criado pela Lei Municipal Nº 465/98 e a Lei nº 1366/2017 alterada pela Lei Municipal nº 1484, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 e Lei Municipal nº 1798 de 10 de março de 2023 de acordo com o Decreto Municipal Nº 4099, de 09 de maio 2023, conforme deliberação do colegiado, no uso de suas competências.

Considerando que os recursos do **FUMID** devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas, ações e serviços voltados para a promoção e defesa dos direitos dos Idoso. Sempre de acordo com as reais demandas e as priorizações municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para o atendimento voltado a política de atendimento ao idoso:

Considerando que o **FUMID** é um instrumento de capitação, repasse, aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao idoso no município.

Considerando que a Secretária Municipal de Assistência Social atende o programa do Governo Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos.

Considerando que os idosos receberam um convite para participar do 3º Encontro Regional dos Idosos que será realizado no município de Novo São Joaquim/MT, no dia 20 de outubro de 2023, de 08h às 17h e precisam se deslocar do município de Água Boa/MT até o município da realização do 3º Encontro Regional dos Idosos.

Considerando que fora apreciado e aprovado pela plenária do CMDPI no dia 06/10/2023 – em Reunião Extraordinária, conforme Ata nº 009/2023 a destinação dos recursos alocados no **FUMID**, para o custeio.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o custeio do transporte para que os idosos possam se deslocar até o munícipio de Novo São Joaquim para participarem do 3º Encontro Regional dos Idosos pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa **FUMID-AB** no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Boa, 06 de outubro de 2023

MARIA MADALENA DA MATA SOUSA LUIZ

Presidente do CMDPI

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1831, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº.1803, de 07 de Agosto de 2023 do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 5.538.985,37 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02 de outubro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R$ 5.538. 985,37 (cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 – Administração e Planejamento

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 181 – Policiamento

Programa: 0137 – Apoio a Segurança Pública

Projeto/Atividade: 10176 – Construção da POLITEC

Valor: 5.538.985,37 (cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo ao Convênio N° 2842/2022 com a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 06 de outubro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária de Finanças

GERÊNCIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N° 4.176, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, VI, da Lei Orgânica do Munícipio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, o dia "***13 de outubro de 2023***", sem prejuízo da prestação de serviços e plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 09 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 027

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 134/2022.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.009.871/0001-31.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 027, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL **R$ 18.000,00** Órgão: Secretaria de Ação Social – RECURSO PRÓPRIO Código reduzido: 572	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 18.000,00** Órgão: Secretaria de Ação Social – PSE COVID Código reduzido: 1053

Água Boa-MT, 06 de Outubro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 4.004/2023; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 09/10/2023, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2023, cujo objeto é o Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Marmitex nos Distritos da, Vila Serrinha, P.A Jaraguá, P.A Santa Maria e Gleba Martins, Área Rural do Município de Água Boa-MT, que teve como vencedora as empresas: DINA ALVES DE SOUZA - CNPJ 47.404.788/0001-65, JEOVÁ CRUZEIRO BARBOSA - CNPJ: 18.175.977/0001-05, LUZIA DA SILVA MELO – CNPJ 15.114.914/0001-50 E SANTILIA CANDIDO DA SILVA – CNPJ 20. 519.956/0001-01

Água Boa - MT, 09 de outubro de 2023.

Roberto Cardoso

Pregoeiro Oficial

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO Nº. 123/2023

CONCORRÊNCIA Nº. 010/2023

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, decorrido o prazo e julgado as interposições de recurso da fase de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: : *Contratação de empresa de Engenharia especializada para ampliação e reforma da Escola Estadual Jaraguá no Munícipio de Água Boa* – MT, com recursos do Termo de Convênio nº 2099/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, comunica que a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, será:

DATA: 11/10/2023.

HORÁRIO: 08h30min, horário de Brasília.